



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 482/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$ 823.400,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2.039 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.710.0000.3210.00 - 30 - **R\$ 483.400,00**

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.550.0000.1136.00 - 30 - **R\$ 340.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 823.400,00 (Oitocentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)** serão utilizados recursos de superávit financeiro de emenda impositiva exercício 2023 e provável excesso de recurso salário educação exercício 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 481/2024, de 15 de maio de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE MAIO DE 2023.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.